

## Os primórdios da democratização do Colégio Pedro II

William do Nascimento Carvalho<sup>1</sup>    
Adjovanes Thadeu Silva de Almeida<sup>2</sup>  

### Resumo

O Colégio Pedro II foi estabelecido por decreto imperial, de 02 de dezembro de 1837, que se manteve, na maior parte da sua existência, em isolamento institucional em relação ao conjunto do Sistema Federal de Ensino, não fazendo parte de qualquer Rede Sistêmica da Educação Pública Brasileira até o ano de 2012, quando a Instituição passou a integrar a Rede Federal Ensino Profissional Científico Tecnológico (RFEPCT). Este artigo tem por objetivo apresentar um breve histórico do período que consideramos como inicial, a gênese, do processo de democratização do Colégio Pedro II (CPII), de 1992 a 1998, apresentando a trajetória das lutas de parte da sua comunidade escolar na busca por esta democratização. Na metodologia, foi empregada a pesquisa bibliográfica e documental, em textos e documentos diversos, oficiais e não oficiais, além de três entrevistas semiestruturadas, abertas, realizadas junto a importantes personagens, protagonistas do processo político analisado, que têm muito a dizer acerca das nuances do contexto histórico institucional de uma parte importante desse período histórico. Enfim, apresentaremos os avanços e os retrocessos que ocorreram ao longo daquele período.

**Palavras-chave:** Democratização do CPII, Gestão Democrática, Gestão Maria Amélia Palladino, Gestão Wilson Choeri, Isolamento Institucional.

## The beginnings of the democratization of Colégio Pedro II

### Abstract

Colégio Pedro II was established by imperial decree of December 2, 1837, which remained, for most of its existence, in institutional isolation in relation to the Federal Education System as a whole, not being part of any Systemic Network of Brazilian Public Education until 2012, when the Institute became part of the Federal Network of Professional Scientific and Technological Education (RFEPCT). This article aims to present a brief history of the period in which we consider as the beginning, the genesis, of the democratization process of Colégio Pedro II (CPII), from 1992 to 1998, presenting the trajectory of the struggles of part of its school community in the search for this democratization. In the methodology, bibliographic and documentary research was employed, in various texts and documents, official and unofficial, in addition to three semi-structured, open interviews, carried out with important characters, protagonists of the analyzed political process, who have a lot of to say about the nuances of the institutional historical context of an important part of that historical period. Finally, we will present the advances and setbacks that occurred during that period.

**Keywords:** Democratization of the CPII, Democratic Management, Management Maria Amélia Palladino, Management Wilson Choeri, Institutional Isolation.

<sup>1</sup> Mestre em Educação Profissional, Técnica e Tecnológica (PROFEPT) pelo Colégio Pedro II (CPII). Diretor administrativo do campus São Cristóvão II do Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Endereço para correspondência: Campo de São Cristóvão, 177, entrada 2, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP:20921-440. E-mail: williamcp2@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor titular do departamento de História (CPII), docente permanente do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) no Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Endereço para correspondência: Rua Coração de Maria, 72, bloco 2, apto. 102, Méier, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP: 20775-050. E-mail: adjovanes@cp2.g12.br

## Los inicios de la democratización del Colégio Pedro II

### Resumen

El Colégio Pedro II fue instituido por decreto imperial del 2 de diciembre de 1837, el cual permaneció, durante la mayor parte de su existencia, en aislamiento institucional con relación al Sistema Federal de Educación en su conjunto, no siendo parte de ninguna Red de Educación Sistemática Educación Pública hasta 2012, cuando la Institución pasó a formar parte de la Red Federal de Enseñanza Profesional Técnica y Científica (RFEPCT). Este artículo tiene como objetivo presentar una breve historia del período que consideramos el inicio, la génesis, del proceso de democratización del Colegio Pedro II (CPII), de 1992 a 1998, presentando la trayectoria de las luchas de parte de su comunidad escolar en la búsqueda de esta democratización. En la metodología se utilizó la investigación bibliográfica y documental, en textos y documentos diversos, oficiales y no oficiales, además de tres entrevistas semiestructuradas, abiertas, realizadas a personajes importantes, protagonistas del proceso político analizado, que tienen un mucho que decir sobre los matices del contexto histórico institucional de una parte importante de ese período histórico. Finalmente, presentaremos los avances y retrocesos ocurridos durante ese período.

**Palabras clave:** Democratización del CPII, gestión democrática, Dirección María Amélia Palladino, Dirección Wilson Choeri, Aislamiento Institucional.

### INTRODUÇÃO

O Colégio Pedro II, criado por Decreto Imperial de 02 de dezembro de 1837 (BRASIL, 1837), esteve durante a maior parte da sua existência isolado no Sistema Federal de Ensino, sem fazer parte de uma rede sistêmica da educação pública brasileira.

No início dos anos 1990, o Colégio Pedro II estava vinculado na estrutura do MEC à Secretaria de Educação Básica, sem uma relação direta, do ponto de vista organizacional, com uma rede do sistema público de ensino. Se por um lado possuía o Ensino Fundamental, que era aplicado pelas Redes Municipais, por outro também tinha o Ensino Médio que era aplicado pelas Redes Estaduais.

O Colégio Pedro II, desde a sua fundação, sempre foi uma Instituição vinculada ao governo central, inclusive tendo a sua manutenção no Sistema Federal de Ensino reafirmada na Constituição Federal de 1988<sup>3</sup>, no seu artigo 242, §2º (BRASIL, 1988). Além da atuação paralela às Redes Municipal e Estadual, o Colégio Pedro II convivia no Sistema Federal de Ensino com as demais Instituições Federais organizadas majoritariamente em Redes: 1) O Ensino Profissional, organizado na Secretaria de Ensino Médio, Técnico e Profissional (SEMTEC), onde se aglutinavam as Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e os CEFETs (Centros Federais de Educação Tecnológica); e 2) O Ensino Superior, organizado na Secretaria de Ensino Superior (SESu), aglutinando as Universidades Federais e seus Colégios de Aplicação.

Desde a retomada da luta pela democratização do Brasil, que aconteceu a partir do final dos anos 1970 e se intensificou durante a década de 1980, tem-se observado um intenso processo

---

<sup>3</sup> Constituição da República Federal do Brasil, de 05/10/1988, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), Artigo 242, “§2º–O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal.”

de lutas pela democratização do Estado brasileiro, com a ampla participação das organizações dos movimentos sociais, seja do campo ou da cidade.

Com toda essa ebulição democrática e participativa no Brasil, não tardou para que os ideais de democracia no país se voltassem também para o processo e a construção da luta pela democratização das Instituições da Rede Federal de Ensino. Com o advento da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), a luta por democratização do Estado e das suas Instituições se acirra ainda mais. Sindicatos e Entidades estudantis constroem cada vez mais e maiores mobilizações no interior das Instituições Públicas de Ensino, levando o ideário de democratização do país para dentro das escolas.

## UM BREVE HISTÓRICO DO PERÍODO INICIAL DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CPII

Ao apresentarmos este breve histórico, faremos um recorte no período entre 1992 até 1998, quando ocorreram uma série de ações e fatos históricos que apontam avanços e retrocessos que ocorreram no Colégio Pedro II na busca da sua comunidade por esta democratização institucional, culminando com o primeiro mandato da gestão Choeri.

Buscamos apurar informações acerca daquele período que antecedeu o final do mandato do professor Antonio José Chediak<sup>4</sup> – de 05 de abril de 1989 a 31 de março de 1993 – e a posse da nova Diretora Geral, Professora Maria Amélia Amaral Palladino<sup>5</sup>, mas somente tivemos acesso ao registro dessa substituição a partir do livro *Memória histórica do Colégio Pedro II – 180 anos da história da Educação no Brasil* (SANTOS, 2018, p. 139). Pesquisamos também nos arquivos físicos das Entidades Representativas do Colégio Pedro II (ADCPII – Associação de Docentes do Colégio Pedro II e SINDSCOPE – Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II), bem como solicitamos informações junto ao NUDOM<sup>6</sup>.

Como não encontramos nos arquivos e em publicações um relato mais detalhado daquele período, demonstrando o que havia ocorrido, a solução encontrada por esta pesquisa para entender melhor aquele momento de transição, foi buscar informações com pessoas que pudessem estar envolvidas naquele processo e a partir disso procuramos realizar um conjunto de entrevistas que esclarecessem nossas dúvidas, principalmente sobre o processo de indicação e nomeação da professora Maria Amélia Amaral Palladino, primeira mulher a ocupar o cargo de Diretor/a Geral do Colégio Pedro II (SANTOS, 2018, p. 149). Realizamos entrevista com a própria Maria Amélia Amaral Palladino<sup>7</sup>, bem como com outras duas importantes personagens que participaram diretamente daquele processo de construção e realização da campanha em favor da mesma: o professor Maurício dos Santos

---

<sup>4</sup> Antônio José Chediak, que fora Chefe do Departamento de Língua e Literaturas Brasileira e Portuguesa e se aposentara compulsoriamente há três anos. Assumiu a Direção Geral de 5 de abril de 1989 até 31 de março de 1993.

<sup>5</sup> Professora do Colégio Pedro II, tendo ocupado as funções de Diretora da Unidade Zona Sul (transformada em Unidade Humaitá) e depois Diretora da Unidade Centro, por 2 mandatos. Posteriormente foi nomeada ao Cargo de Diretora Geral do CPII, em 29 de março de 1993, com mandato até 14/12/1994, tendo sido a primeira mulher a ocupar o cargo.

<sup>6</sup> NUDOM – Núcleo de Documentação e Memória do Colégio Pedro II – Endereço: Av. Marechal Floriano 80, Centro – RJ

<sup>7</sup> Entrevista que ocorreu pela via remota no dia 05/02/2022, tratando do tema deste artigo.

Guimarães<sup>8</sup>, que mais adiante tornou-se o Chefe de Gabinete da gestão Maria Amélia Palladino, e a professora Ana de Oliveira<sup>9</sup>, mais tarde, durante o início daquela nova gestão da Direção Geral, eleita Diretora da Unidade Escolar São Cristóvão I.

As três entrevistas forneceram dados importantes para entendermos aquele momento conjuntural: como ocorreu aquela mobilização e como foi finalizada aquela transição até a posse da professora Maria Amélia? A narrativa comum às três entrevistas era a de que a comunidade escolar ansiava por participar das decisões institucionais, tanto nas decisões via Conselhos do Colégio Pedro II, quanto da escolha de quem iria dirigir a instituição e as suas Unidades Escolares. Afinal, a escolha dos dirigentes mantinha ainda a forma indireta, através da composição de lista sêxtuplas, endereçadas ao MEC, sem qualquer consulta à comunidade Escolar, e no caso dos dirigentes das Unidades Escolares, por escolha do Diretor Geral, sem qualquer consulta institucional a docentes, estudantes e técnicos-administrativos daquelas Unidades. Essa narrativa está também descrita em algumas passagens da obra de Santos (2018), até o ano de 1993, em que são mencionadas escolhas de Dirigentes do Colégio Pedro II, mas sempre mencionando listas, seja pelo MEC, para a definição do Diretor Geral, seja a escolha dos Diretores de Unidade, a partir da escolha final pelo Diretor Geral do Colégio Pedro II.

Existiam hábitos e costumes, que alguns poderiam chamar de “protocolo institucional”, onde a Direção Geral do momento encaminhava a sua substituição através de lista de nomes a Brasília, o que era previsto na legislação à época: Decreto- Lei 245/1967<sup>10</sup> (BRASIL, 1967) e Portaria MEC nº 503/87<sup>11</sup> (MEC, 1987). Ambas mencionavam a existência de uma Congregação – uma espécie de Conselho Superior, se comparado ao que temos hoje nos Institutos Federais, mas que tinha na sua composição somente docentes, excluindo estudantes e técnicos-administrativos.

Ressalte-se, ainda, que não existia periodicidade previamente definida para a substituição do Diretor-Geral. Assim, por exemplo, o professor Vandick Lopes da Nóbrega<sup>12</sup> ocupou o cargo de diretor-geral por cerca de 12 anos, entre 1967 e 1979; seu sucessor, professor Tito Urbano da Silveira<sup>13</sup>, exerceu a função de diretor-geral por 10 anos (1979 a 1989).

Os três entrevistados foram indagados sobre o que teria acontecido em todo aquele processo de campanha e indicação que culminaria com a escolha da professora Maria Palladino, e forneceram elementos fundamentais para montarmos a história que levou àquela novidade institucional. Setores da comunidade escolar resolveram “subverter a ordem”, encaminhando ao MEC a sua própria

---

<sup>8</sup> Entrevista realizada pela via remota no dia 07/02/2022. O Professor Maurício dos Santos Guimarães, à época, era Professor do CPII, hoje aposentado, tendo participado, também, ao longo da sua permanência no Colégio, do movimento de trabalhadoras/es do Colégio pela ADCPII (Associação de Docentes do CPII) e atuado na diretoria da ANDEF (Associação Nacional dos Docentes das Escolas Federais).

<sup>9</sup> Entrevista pela via remota realizada no dia 08/02/2022. A entrevistada é Professora do Colégio Pedro II, hoje aposentada, tendo ocupado a função de Diretora da Unidade Escolar São Cristóvão I, tendo participado da Diretoria e do Conselho de Representantes da ADCPII.

<sup>10</sup> Decreto Lei nº 245, de 28 de Fevereiro de 1967, Art. 20. ... § 1º O Diretor-Geral, nomeado pelo Presidente da República, será escolhido, de preferência, dentre os nomes integrantes da lista sêxtupla organizada pela Congregação, por votação uninominal. (Redação dada pela Lei nº 5.758, de 1971).

<sup>11</sup> Portaria do Ministério da Educação (MEC), 28 de setembro de 1987, aprova o Regimento Interno do CPII.

<sup>12</sup> Professor titular de Latim e de Direito Civil e Romano. Antes de assumir a direção-geral, fora diretor do Internato.

<sup>13</sup> Professor titular do departamento de Química. Antes de assumir a direção-geral, dirigira o Externato.

indicação para o cargo de Diretor Geral do Colégio Pedro II, à margem da prática institucional de décadas, conservada pelos “velhos hábitos” da longa história institucional. Estes setores da “base” da comunidade escolar construíram e defenderam a candidatura e nomeação da professora Maria Amélia Amaral Palladino, a partir de um programa que levasse à democratização da Instituição. Segundo a entrevistada Ana de Oliveira, ela participou de algumas reuniões que construíram um programa para a administração que estava sendo defendida, programa este que promoveria segundo ela as mudanças necessárias para a implantação de uma Gestão Democrática para a Instituição.

Nos relatos do professor Maurício Guimarães, pudemos perceber que aquela mobilização tinha uma articulação ainda mais ampla do que a comunidade interna do Colégio Pedro II. À época ele ocupava cargo de dirigente na diretoria da antiga ANDEF (Associação Nacional de Docentes das Escolas Federais), a qual a ADCPII era vinculada. E, ao ser procurado por estudantes ligados à UBES/RJ (União Brasileira de Estudantes Secundaristas) e UNE/RJ (União Nacional de Estudantes), que eram ex-alunos do Colégio Pedro II e que ainda mantinham vínculo e militância junto a estudantes do Colégio Pedro II, dialogaram sobre a construção da candidatura da professora Maria Amélia Amaral Palladino, enquanto alternativa ao que estava sendo encaminhado pelo status quo institucional – eles foram os primeiros a indicá-la ao cargo. A conheciam desde a época em que dirigiu a Unidade Escolar Centro, por oito anos, em que manteve, segundo o professor Maurício Guimarães, uma relação de muito respeito e diálogo com o segmento estudantil.

As três entrevistas pontuaram como aspectos do período que antecedeu a chegada ao cargo da professora Maria Amélia, a ausência de democracia na gestão do CPII, a falta do respeito à representatividade nas instâncias de todos os segmentos que compunham a comunidade escolar e, conseqüentemente, nas decisões do Colégio Pedro II, além do conservadorismo da gestão. O olhar de cada entrevistada/o, mesmo que em entrevistas realizadas em datas distintas, foi na mesma direção: aquele movimento iniciado por alguns estudantes, professoras/es e técnicos administrativos, enfrentou os costumes e disputou com as “forças” institucionais o espaço escolar, reservado até ali para reverenciar a uma elite institucional.

Para além dos interesses e demandas internas do Colégio Pedro II, não podemos afirmar peremptoriamente que aquela transição histórica sofreu influências externas do momento que a sociedade brasileira passava. Entretanto, podemos depreender que houve influência nesta e em outras lutas por democratização do espaço público, a partir das eleições diretas para Presidente da República em 1989, após mais de duas décadas de eleições indiretas, além das lutas dos anos 1980 em favor da democratização do país e de suas instituições, através, principalmente, das Diretas Já! e da realização da Assembleia Nacional Constituinte. Isso não pode ser deixado de lado enquanto elemento importante para avaliação daquela mobilização interna no Colégio Pedro II.

É preciso registrar ainda que o período em que ocorre a campanha pela indicação da professora Maria Amélia Amaral Palladino é o mesmo em que ocorre uma ampla mobilização estudantil e popular no Brasil pelo Fora Collor – o Presidente Fernando Collor de Melo renuncia em 29/12/1992

e a professora Maria Amélia Amaral Palladino é nomeada três meses depois, em 29/03/1993, através da Portaria 513/1993 (MEC/1993 – fonte: NUDOM).

Não podemos afirmar que o movimento pelo impeachment de Collor alimentou aquela movimentação interna, mas, como apresentado pela professora Maria Amélia e pelo professor Maurício Guimarães, a candidatura obteve apoio político inclusive com a elaboração e assinatura de documento por inúmeros parlamentares, de esquerda, direita e até os mais conservadores, e que pode ter influenciado o governo interino de Itamar Franco, através do seu Ministro da Educação, a tomar uma decisão favorável em favor da Professora Maria Amélia.

Segundo as/os entrevistadas/os, para além da necessidade da oxigenação na forma de administrar o CPPII, aquela movimentação estabeleceu para a gestão Maria Amélia Palladino tarefas urgentes, que gerariam a ruptura com a tradição do Colégio Pedro II e que mexeriam com alguns setores, “vencidos” na disputa pela indicação e nomeação ao cargo. A ideia de que a nova gestão traria avanços, segundo a entrevistada Maria Amélia, foi muito presente durante toda a sua gestão, principalmente por parte dos setores que antes estavam excluídos da representação e da participação das decisões institucionais – estudantes e técnicos-administrativos.

Ao pesquisarmos em alguns arquivos digitalizados cedidos pelo NUDOM, bem como em Santos (2018), observamos ações da gestão Maria Amélia Palladino em direção à construção da democracia interna, promovendo avanços não experimentados nos 156 anos anteriores de existência da instituição. Podemos apontar como os principais exemplos dessas novas ações: a COMPRI–Comissão Pró-Regimento Interno; e a Assembleia Estatuante – ambos para a construção de um novo Regimento Geral do Colégio Pedro II -, além da realização de eleições para Direções de Unidades Escolares, cujos mandatos estavam se encerrando.

De acordo com Santos (2018, p. 150), “a nova Diretora-Geral foi encarregada de conduzir o processo de transição democrática do Colégio Pedro II. O Ministério teria expressado o propósito de estipular um prazo para que isso acontecesse, porém ela não aceitou essa limitação.”

Segundo documento de arquivo do NUDOM, a pretensão da Direção Geral era iniciar os debates com as entidades representativas dos segmentos que compunham a comunidade escolar, para a elaboração de um processo que promovesse o debate entre docentes, estudantes e técnicos-administrativos. Entretanto, ocorreu um atraso de três a quatro meses naqueles debates, na medida que a ADCPII havia realizado um plebiscito que aprovou que a representação dos/das docentes do CPPII, na composição de qualquer fórum ou comissão que viesse a discutir o Regimento Interno ou em qualquer outro processo “democrático”, deveria ser de 60% para o segmento docente. A ASCOPE (Associação dos Servidores do Colégio Pedro II) e os Grêmios recorreram daquela posição e apresentaram suas discordâncias à Diretora Geral. Discutiram e aprovaram em suas Assembleias a defesa da Paridade

(NUDOM – Boletim CPII URGENTE Especial – documento sem data). Ao final do impasse, a Direção Geral, após sete meses de mandato, definiu como se daria o processo a partir dali (SANTOS, 2018, p. 155).

Em uma edição especial do Boletim CPII URGENTE (NUDOM – arquivo sem data), a nova Diretora Geral apresenta de maneira clara o ocorrido até aquele momento e deflagra os debates na COMPRI – Comissão Pró-Regimento Interno:

Encarregada de conduzir o processo de transição democrática da nossa instituição, a Direção-Geral do Colégio Pedro II convoca toda a Comunidade a participar da discussão e aprovação do anteprojeto paracada um de nós. Pela primeira vez, em 156 anos de existência, todos os segmentos do corpo escolar têm a chance de definir como serão a estrutura e o funcionamento desta tradicional Instituição.

Nossa Comunidade anseia por transformações e quer imprimir uma feição mais participativa e dinâmica à centenária Casa. A definição do novo Regimento é o instrumento fundamental para a criação de mecanismos que possibilitem um rico debate sobre o amplo projeto administrativo-pedagógico que pretendemos implementar. Que novo Pedro II desejam construir seus professores, funcionários, alunos e pais?

Desde o primeiro instante, consideramos imprescindível estabelecer um diálogo com as entidades representativas dos diversos segmentos, a fim de delinear as diretrizes gerais de nosso anteprojeto. No entanto, a intermediação com as entidades não obteve o ritmo e a agilidade para dinamizar a tarefa de redação do Regimento. Ao constituir a Comissão Pró-Regimento Interno, (COMPRI), a Direção Geral optou por um princípio ético fundamental que rege o convívio da coletividade, a formação paritária entre discentes, servidores docentes e técnicos-administrativos ....

Maria Amélia Amaral Palladino, Diretora Geral (Boletim CPII URGENTE (NUDOM – documento sem data)

Pela primeira vez na história da instituição se estabelece como premissa a igualdade de representação entre os segmentos, mesmo depois da pressão exercida pelo plebiscito do segmento docente, que procurava manter proporcionalmente maior representação nas discussões sobre o Regimento Interno.

A Comissão Pró-Regimento Interno–COMPRI, constituída com a função de buscar documentos, normas e leis vinculadas a outras instituições do Sistema Federal de Ensino, a fim de elaborar uma minuta de anteprojeto, encaminha seus estudos preliminares e a Direção Geral apresenta o texto alinhavado para debate nas Unidades Escolares. Tendo logo a seguir constituída a Assembleia Estatuante, paritariamente, por 15 docentes, 15 estudantes e 15 técnicos-administrativos, todos e todas eleitos/as por seus pares (SANTOS, 2018, pp. 155-156). Aquele fórum estava constituído para aprovar e encaminhar uma proposta final de Regimento Interno do Colégio Pedro II ao Ministério da Educação. Inclusive o MEC menciona discussão sobre o tema na comunidade escolar do Colégio Pedro II em uma exposição de motivos interministerial MEC/SAF ao Presidente da República (nº 46040.008692/94-59), no final do ano de 1994, em que é apresentada à Presidência da República uma Estrutura Regimental para o Colégio Pedro II, a ser desdobrada em um novo Regimento Geral para a Instituição.

Outra importante novidade na gestão Maria Amélia Palladino foram as consultas para Diretores de Unidades Escolares, que estavam com seus mandatos expirados, onde foi respeitada a vontade

da comunidade escolar com a nomeação da candidatura mais votada, além de contar com a participação de docentes e técnicos administrativos – os estudantes não participaram, pois tratavam-se de Unidades Escolares do primeiro segmento: Engenho Novo I e São Cristóvão I – as Unidades Escolares Tijuca I e Humaitá I enviaram manifestação de seus/suas Servidores/as reivindicando não ser realizada consulta para aquelas Unidades, mantendo as direções até que se fizessem eleições para todas as Unidades Escolares do CPII. (SANTOS, 2018, p. 150). Sobre essa consulta/eleição, a entrevista da professora Anade Oliveira descreveu toda a mobilização da comunidade escolar de São Cristóvão I, entendendo aquele processo como a inauguração de um novo modelo de gestão, democrática e participativa para a instituição.

Mais adiante acontece uma ação do Ministério da Educação, que interrompe todo o trabalho iniciado pela Assembleia Estatuinte, antes da sua finalização.

Em meio àquela situação, para perplexidade geral, foi publicada Portaria Ministerial nº 1570 de 07 de novembro de 1994, encarregando os Diretores-Gerais *pro tempore*, do Colégio Pedro II, do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Educação de Surdos de convocar os órgãos máximos de deliberação coletiva de suas instituições, com a finalidade de organizar por votação uninominal, as listas sêxtuplas destinadas à escolha dos novos Diretores-Gerais dos referidos estabelecimentos.....

Assim, de forma abrupta, foi interrompida a Assembleia Estatuinte e frustrado o projeto de se ter um novo Regimento adequado à realidade do Colégio Pedro II, elaborado por representantes da própria Comunidade Escolar. (SANTOS 2018, p. 155)

A Congregação do Colégio Pedro II não havia sido composta pela gestão Maria Amélia Palladino, por estar ocorrendo um debate para uma nova legislação da instituição. A Diretora Geral resolveu não convocar novas eleições para aquela instância, aguardando a finalização dos trabalhos da COMPRI e da Assembleia Estatuinte (SANTOS, 2018, p. 155). Na sua entrevista, Maria Amélia confirmou a não convocatória daquele Conselho, deixando clara a sua opinião quanto ao formato inadequado da Congregação, composta apenas por docentes, o que contrariava seus princípios.

Avaliando o cenário em que ocorreu a publicação da referida Portaria Ministerial, em que estava próximo o término do mandato do governo interino de Itamar Franco, é possível que o Ministro da Educação quisesse dar fim ao processo iniciado em 1993.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA 1.621, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 1.570, de 07 de novembro de 1994, deste Ministério, resolve:

Artigo 1º Fica a Direção-Geral do Colégio Pedro II, encarregada de constituir Comissão com a finalidade de exercer as atribuições da Congregação do Colégio previstas na Portaria Ministerial 1.570/94, até que se efetive a instalação desse órgão máximo de deliberação coletiva.

Parágrafo único – A Comissão teria a seguinte composição:

I-a Diretora-Geral do Colégio Pedro II, que a presidirá,

- o Secretário de Ensino; os Diretores de Unidades de ensino; os coordenadores setoriais e 08 (oito) dentre os Chefes de Departamentos, escolhidos por seus pares, como representantes do Conselho Departamental;

- o presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD,

- o presidente da Comissão Permanente do Pessoal Técnico Administrativo-CPPTA,

- o presidente da Associação de Docentes do Colégio Pedro II,

- o presidente da Associação de Servidores do Colégio Pedro II,

- o presidente da Associação de Ex-Alunos do Colégio Pedro II,

- 09 (nove) membros escolhidos entre os que integram a Comissão Estatuinte do Colégio, sendo 03 (três) docentes, 03 (três) discentes e 03 (três) técnico-administrativos, indicados por seus pares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

MURILIO DE AVELLAR HINGEL

Se analisarmos a composição da “Congregação Provisória” estabelecida nesta Portaria, observaremos uma representação tão antidemocrática como a prevista na Congregação original, prevista na Portaria MEC 503/87. A composição da Congregação provisória possuía 24 docentes, 04 técnicos-administrativos e 04 estudantes (sendo um ex-aluno). O que poderia ser considerado um pequeno avanço seria a inclusão de dois segmentos (estudantes e técnicos-administrativos) que anteriormente não faziam parte da composição original – entretanto, representando apenas 25% do total da referida comissão.

Um fato que precisa ser destacado foi o impedimento da participação da professora Maria Amélia, enquanto candidata, excluída da consulta por já estar aposentada. Ressaltamos que em administrações anteriores do Colégio Pedro II, o cargo fora ocupado por Servidores nesta mesma condição, incluindo o seu antecessor, além da própria professora Maria Amélia, nomeada pelo mesmo Ministro Murílio Hingel para dirigir até ali o Colégio Pedro II – a sua condição funcional já era de aposentada à época da sua nomeação.

Na condição de Presidente da Comissão Organizadora, que definiu o colégio eleitoral da consulta, bem como todas as regras do processo, a professora Maria Amélia Amaral Palladino disse durante a sua entrevista que, por razões óbvias, se sentiu impedida de fazer campanha em favor de alguma das candidaturas, mesmo que representasse a continuidade do projeto inaugurado desde a sua posse.

O processo eleitoral de 1994, normatizado por esta comissão organizadora, composta, ressaltamos, por Portaria Ministerial, teve como norma central o colégio eleitoral proporcional, instituído internamente pela Portaria do Colégio Pedro II nº 654 (NUDOM, 2022), de 29 de novembro de 1994, estabelecendo o peso diferenciado de votos por segmento: 50% para docentes, 40% para técnicos/as

administrativos/as e 10% para estudantes. O que pode ser considerado um claro retrocesso do avanço anterior na composição paritária da Assembleia Estatuinte, o que também foi uma característica das consultas para a escolha de Direções de Unidades, ambos processos que somente ocorreram, até ali, nos 156 anos de história do CPII, durante a gestão Maria Amélia Palladino.

Ocorreu a campanha e a votação para aquela consulta – algo inédito na instituição até ali – com o resultado eleitoral expressando, em grande parte, a composição e o que esta comissão aprovou enquanto regra para o processo. Enfim, ocorreu um recuo dos avanços democráticos conseguidos, com o estabelecimento da proporcionalidade dos votos por segmento e a redução da importância do peso de dois destes segmentos em favor de um terceiro.

Afinal, quando o Ministério criou uma comissão organizadora para esta consulta, onde os seus integrantes eram majoritariamente do segmento docente e se mantinham no campo institucional, inclusive com vínculos anteriores ao mandato da professora Maria Amélia – 7 dos 9 Diretores de Unidades e os 8 Chefes de Departamento -, já deveria imaginar a possibilidade de que o processo não manteria os avanços alcançados até ali.

A partir da impossibilidade da candidatura da então Diretora-Geral Maria Amélia, candidatou-se à época, sob a bandeira da continuidade dos avanços da sua gestão e dos avanços rumo à democratização do Colégio Pedro II, o seu Chefe de Gabinete, o professor Maurício Guimarães. Segundo ele, sua candidatura seria para dar continuidade à gestão da qual ele fazia parte e concluir a normatização interna e dar prosseguimento à construção de uma gestão democrática para o CPII.

Observando o resultado eleitoral abaixo, no qual Maurício Guimarães não foi o vencedor, é possível compreender que a não manutenção da paridade possibilitou a interferência direta das regras na definição do resultado final:

**Tabela 1** – Resultado da eleição para Diretor-geral: votação total

<b>Candidatos</b>	<b>Estudantes</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos</b>	<b>Total votos</b>
Wilson Choeri	176	282	328	786
Maurício Guimarães	496	206	321	1023
Gilson Puppim	249	250	34	533
José Lavos	23	25	62	110
Roberto Wagner	15	12	46	73
Branco	0	2	0	2
Nulos	31	20	13	64
<b>TOTAL</b>	<b>990</b>	<b>797</b>	<b>804</b>	<b>2591</b>
Abstenções	3267	69	127	3463

**Fonte:** NUDOM

A tabela supra apresenta o quantitativo total de votos, de acordo com os três segmentos que compunham a comunidade escolar. Pode-se observar uma expressiva participação de professores (cerca de 90% do total de inscritos) e, em menor grau, dos servidores técnico-administrativos (cerca

de 80% do total de inscritos); contudo, entre os estudantes a participação ficou abaixo de 30% do total de possíveis eleitores. Podemos inferir que semelhante discrepância no que se refere à participação dos eleitores em relação ao total de cada segmento possuía relação com o regramento aprovado, que priorizou os segmentos docente e (em menor grau) técnico-administrativo, em detrimento dos estudantes.

Por outro lado, em que pese o professor Maurício ter sido o mais votado (de acordo com a somatória dos votos individuais), sua votação concentrou-se no segmento discente (no qual ele obteve mais votos do que a soma de todos os demais candidatos); entre os servidores técnico-administrativos podemos perceber praticamente um “empate técnico” entre os candidatos Maurício e Choeri (uma diferença de apenas 7 votos a favor do professor Choeri); mas, entre os professores, o chefe de gabinete da gestão Maria Palladino não demonstrou a mesma força, e isto lhe seria fatal neste pleito.

Em relação ao voto proporcional, de acordo com o regramento estabelecido à época da consulta à comunidade escolar do Colégio Pedro II, podemos observar o resultado na próxima tabela.

**Tabela 2** – Resultado da eleição para Diretor-geral: votação proporcional aos segmentos

<b>PROPORCIONALIDADE DE VOTOS</b>	<b>CHOERI</b>	<b>MAURÍCIO</b>	<b>PUPPIN</b>	<b>LAVOS</b>	<b>ROBERTO</b>
docentes (60%)	15,91	11,69	14,11	1,41	0,68
estudantes (10%)	0,41	1,17	0,58	0,05	0,04
técnicos (40%)	14,09	13,75	1,46	2,66	1,98
<b>TOTAL PERCENTUAL</b>	<b>30,42</b>	<b>26,58</b>	<b>16,15</b>	<b>4,13</b>	<b>2,69</b>

Fonte: NUDOM

Com efeito, o professor Choeri elegeu-se em função de sua vitória nos segmentos docente (vencendo por menos de 2% o professor Pupin) e técnico-administrativo (vencendo por menos de 0,5% o professor Maurício), o que compensou grandemente sua derrota no segmento discente (obteve o 3º lugar entre os estudantes).

Por outro lado, a alteração na composição da proporcionalidade alteraria o próprio resultado eleitoral, conforme podemos observar na tabela a seguir.

**TABELA 3** – Simulação produzida por esta pesquisa, aplicando a Paridade no peso dos votos dos 3 segmentos que compuseram aquele Colégio Eleitoral:

<b>PESO PARITÁRIO DOS VOTOS</b>	<b>CHOERI</b>	<b>MAURÍCIO</b>	<b>PUPPIN</b>	<b>LAVOS</b>	<b>ROBERTO</b>
<b>Docentes (33,33%)</b>	<b>35,38</b>	<b>25,85</b>	<b>34,12</b>	<b>3,14</b>	<b>1,51</b>
<b>Estudantes (33,33%)</b>	<b>17,78</b>	<b>50,10</b>	<b>25,15</b>	<b>2,32</b>	<b>1,52</b>
<b>Técnicos (33,33%)</b>	<b>40,80</b>	<b>39,93</b>	<b>4,23</b>	<b>7,71</b>	<b>5,72</b>
<b>TOTAL PERCENTUAL</b>	<b>28,19</b>	<b>34,76</b>	<b>23,87</b>	<b>3,95</b>	<b>2,62</b>

Fonte: elaboração dos autores

Comparando o resultado oficial com o peso de votos proporcional com a nossa simulação da votação, no modelo da paridade, fica clara a interferência das regras eleitorais no resultado daquela

consulta. Afinal, o que poderia se esperar de uma comissão composta majoritariamente por docentes? Em uma instituição acostumada com democracia poderia ter sido algo menos comprometedor, mas quando vemos a própria composição definida pelo MEC, percebe-se que outro resultado não seria permitido, privilegiando-se, assim, uma retomada à situação política institucional que ocorria anteriormente à gestão Maria Amélia, de acordo com Santos (2018) e com os demais documentos e entrevistas utilizados por esta pesquisa. Como disse o entrevistado Maurício Guimarães, venceu a visão mais tradicional do CPII, não sendo possível a continuidade das mudanças iniciadas em 1993.

A eleição, portanto, foi vencida pelo professor Wilson Choeri e, desta forma, “encerrava-se, assim, um curto período administrativo, porém extremamente dinâmico e inovador.” (SANTOS, 2018, p. 157). O novo diretor-geral assumia a gestão do Colégio Pedro II no final de dezembro de 1994.

A vastíssima experiência administrativa que o professor Wilson Choeri adquirira ao longo de anos de exercício de diversas funções de relevo, tanto no Colégio Pedro II, quanto em outras instituições, como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sua inteligência privilegiada e sua enorme criatividade fizeram que assumisse a Direção-Geral do Colégio Pedro II repleto de energia e disposição para desenvolver ainda mais a escola da qual fora aluno na década de 1940. (SANTOS, 2018, p. 158)

O professor Wilson Choeri era reconhecidamente uma das lideranças do grupo que esteve à frente da Instituição ao longo de décadas anteriores à gestão Maria Amélia Palladino. Ocupara cargos de direção no CPII, tendo sido Secretário de Ensino em pelo menos duas gestões anteriores: Tito Urbano da Silveira e Antônio Chediak.

Aquela consulta passa a ser um marco na construção e na luta pela democratização da Instituição. Mesmo que o processo tenha sido pautado pelo retrocesso na composição do colégio eleitoral, pela primeira vez, nos seus mais de 156 anos de existência, a Comunidade Escolar, com a participação dos seus três segmentos, pôde se posicionar pela indicação do cargo máximo da instituição. Além disso, pelo simples fato de projetos distintos terem sido apresentados durante a campanha, conforme apresentou o professor Maurício Guimarães em sua entrevista, o Colégio Pedro II sofreu certamente modificações após aquela consulta, assim como já havia sofrido com o desenrolar dos debates na COMPRI e, em consequência destes, na Assembleia Estatuínte.

## CONCLUSÃO

A gestão Maria Amélia pode ser considerada um marco no processo de democratização do Colégio Pedro II. A 1ª mulher a ocupar o cargo de Diretor-Geral procurou implementar uma série de medidas que alteravam, significativamente, as relações de poder entre os diferentes segmentos da instituição, como, por exemplo, a convocação de uma assembleia, eleita paritariamente, para elaborar a nova legislação interna que nortearia as administrações do CPII.

O abrupto final de sua gestão, com a eleição do professor Wilson Choeri, acabaria produzindo um expressivo retrocesso naquele processo, com o recrudescimento de estruturas arcaicas (como a

Congregação, por exemplo) e práticas pouco afeitas à democracia (escolha de diretores das Unidades Escolares independentemente do resultado das eleições locais).

Com efeito, a gestão Choeri procurou assegurar a preservação de um status quo, enfrentando as entidades (notadamente o SINDSCOPE e a ADCPII) que almejavam a construção de uma ordem mais democrática no interior do Colégio Pedro II.

A nova gestão procurou, desta maneira, retornar aos tempos da Congregação, um Conselho composto somente por docentes, e, portanto, excluindo novamente das discussões e decisões institucionais estudantes e técnicos-administrativos.

O Art.33 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 503, de 28 de setembro de 1987, estabelecia que:

O Diretor-Geral poderá dispor sobre a reestruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica, “ad referendum” da Congregação desde que não haja alteração nas suas finalidades.

(SANTOS, 2018 – p. 158).

A partir deste dispositivo regimental, a Gestão Choeri iniciou seu mandato estabelecendo uma série de medidas normativas que objetivariam, no limite, viabilizar seu mandato, promovendo alterações na estrutura organizativa da instituição (cf. SANTOS, 2018, p. 159).

Ao mesmo tempo, podemos perceber que a Direção-geral tentou promover um retorno político ao período em que parte dessa mesma comunidade escolar, em meio às mobilizações pela democratização da sociedade, e mais adiante pelo “Fora Collor”, clamava por inclusão e por participação nas decisões institucionais. A gestão Choeri explicitava uma ruptura com a gestão Maria Palladino, ao menos no que se refere à democratização do CPII, com a inclusão dos três segmentos que compõem aquela comunidade escolar.

Além disso, fortalecer um Conselho ultrapassado como era a Congregação, do ponto de vista da sua representatividade dos segmentos que compõem a escola, bem como do propósito daquela instância, significava, na prática, promover o retrocesso, rompendo com todo caminho anterior construído na COMPRI e na Assembleia Estatuinte, pondo fim, inclusive, a maior das conquistas que teria sido o estabelecimento da Paridade entre os segmentos da comunidade escolar e o princípio da inclusão dos três segmentos nas instâncias do Colégio Pedro II, além das consultas para a escolha pela comunidade de Diretores de Unidades Escolares e do Diretor Geral.

Sendo importante ressaltar que a Congregação, prevista na Portaria 503/1987 (MEC, 1987), que se reporta a dois outros documentos legais publicados em períodos antidemocráticos, o Decreto-lei nº 200/1967<sup>14</sup> (BRASIL, 1967) e a Lei nº 7.596/87<sup>15</sup> (BRASIL, 1987), que estabelecem normas

---

<sup>14</sup> Decreto-Lei nº200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

<sup>15</sup> Lei nº7.596, de 10 de abril de 1987, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

de organização e da transformação do Colégio Pedro II em autarquia federal, mantendo o princípio de estrutura arcaica, pautada na concentração de poder e na exclusão da comunidade escolar das instâncias e, conseqüentemente, das decisões institucionais.

Para além de tudo isso, a Congregação, segundo a referida Portaria Ministerial, só poderia ser convocada pelo seu Presidente, integrante nato, o Diretor Geral. Seus componentes, em quantidade significativa, eram indicados pelo seu Presidente. De acordo com a Portaria MEC 503/1987 (MEC, 1987) e que se constituía no Regimento Interno do Colégio Pedro II:

Art. 7º. A Congregação do Colégio Pedro II, como órgão deliberativo, com as funções de Conselho Superior, exercerá suas competências na forma que lhe for atribuída pelo Regimento Interno.

1.º A Congregação será constituída por:

I – Diretor-Geral que será o seu Presidente;

II – Diretores das Unidades Escolares;

III – Professores Titulares, na proporção de 2 (dois) para cada matéria do currículo;

IV – Representantes das Classes A, B, C, D e E da Carreira do Magistério, sendo 3 (três) de cada classe;

V – um representante dos professores eméritos;

VI – Secretário de ensino.

2.º. Integrarão, também, a Congregação os Chefes de Departamentos em que não haja professor titular em exercício, na Chefia.

3.º. Os representantes de que se trata os itens IV e V serão escolhidos por seus pares, por voto secreto, em eleição convocada pelo Diretor-Geral, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

(MEC, 1987)

Outrossim, merece destaque o fato de que os integrantes da Congregação citados nos incisos, II, III e VI eram indicados pelo Diretor-Geral; apenas os representantes docentes listados nos itens IV e V eram eleitos pelos professores; o Diretor-Geral indicava a maior parte da Congregação (diretores gerais, chefes de departamento, professores titulares, secretário de ensino), o que acabava reforçando a ideia de que a Congregação era uma instância subordinada ao Diretor Geral. Isto possibilitava ao Diretor-Geral controlar a Congregação e, desta maneira, aprovar as propostas de sua gestão sem a necessidade de ouvir os segmentos técnico-administrativo e discente – pois estes não possuíam representação nas instâncias decisórias (consultivas e/ou deliberativas) do Colégio Pedro II.

A Congregação decidia, entre outras coisas, por apreciar e aprovar a proposta orçamentária e se manifestava sobre acordos, contratos e convênios firmados; aprovava, ainda, o plano de trabalho

do CPII; se manifestava sobre as propostas de alteração do regimento interno do CPII; e decidia, em grau de recurso, sobre os atos das várias autoridades do Colégio (MEC, 1987).

A partir deste controle institucional, a gestão Wilson Choeri podia se dar ao luxo de promover processos pretensamente democráticos e estabelecer retrocessos ainda maiores em conquistas atingidas no período anterior:

os mandatos dos Diretores das Unidades Escolares venceriam em janeiro de 1996, de acordo com as portarias ministeriais que os nomearam em janeiro de 1992. Contudo, o professor Choeri, ao contrário de seus dois antecessores, entendia ser plenamente válido administrar segundo o Regimento de 1987, o qual, além de não prever consultas para escolha de Diretores, não estabelecia vencimento de seus mandatos, considerando que eram de escolha do Diretor-Geral. Assim, ele prorrogou as nomeações por meio de portarias e somente promoveu consultas à comunidade escolar para escolha de Diretores e Coordenadores Setoriais de Unidades Escolares, ao final do ano de 1996. Participaram do processo os segmentos docente, técnico-administrativo e discente, atribuindo-se pesos diferentes a cada um, respectivamente 70%, 20% e 10%. (SANTOS, 2018, p. 166).

Deste modo, o Diretor-Geral prorrogou os mandatos das direções das unidades escolares, além de modificar os percentuais de voto de cada segmento, a cada processo, “*ad referendum da Congregação*”, reduzindo ainda mais a participação dos técnicos administrativos, como já teria ocorrido com estudantes, se comparado o ocorrido na consulta para Diretor Geral que o elegera, cerca de dois anos antes.

Ao término de seu quadriênio, em 1998, o diretor-geral Wilson Choeri se manteria no cargo para mais quatro anos, sem passar por qualquer processo de consulta à comunidade escolar, o que acabou deflagrando, segundo os arquivos físicos consultados, todo um enfrentamento das entidades representativas do Colégio Pedro II, ADCPII e SINDSCOPE, contra mais aquele ato que atentava contra a possibilidade de continuidade do processo de democratização do CPII.

De fato, aquelas entidades enfrentaram a administração Choeri na tentativa de manutenção do processo de democratização:

- Ofício Conjunto nº 052/98, de ADCPII e SINDSCOPE, protocolado na Direção Geral no dia 24/07/1998, reivindicando ao Diretor Geral que intercedesse junto ao Ministro da Educação, inclusive a partir da declaração do próprio Wilson Choeri, que afirmara pelo ofício 036/98: “cabendo ao Ministro da Educação a escolha e nomeação do Diretor Geral, é de sua alçada escolher, também, o modo de fazê-lo”.
- Ofício Conjunto nº 057/98, de ADCPII e SINDSCOPE, protocolado em 08/08/1998 na delegacia regional do MEC/RJ, reivindicando ao Diretor Geral do CPII que intercedesse junto ao Ministro da Educação, inclusive a partir da declaração do próprio Wilson Choeri que

afirmara no ofício 036/98: “cabendo ao Ministro da Educação a escolha e nomeação do Diretor Geral, é de sua alçada escolher, também, o modo de fazê-lo”.

- Ofício Conjunto nº 099/98, de ADCPII e SINDSCOPE, protocolado em 22/09/1998, reivindicando junto ao Gabinete do Ministro da Educação a realização de um novo processo de consulta.
- Documento Conjunto de ADCPII e SINDSCOPE, direcionados aos integrantes da Congregação reivindicando que intercedessem junto ao Diretor Geral para a realização de um novo processo de consulta para o cargo.

Mesmo com todas as manifestações internas e externas, o Ministro Paulo Renato manteve o Diretor Geral Wilson Choeri no cargo, com mais um retrocesso vinculado às ações daquele mandato:

Aproximando-se o término do período de quatro anos de sua gestão, como não houvesse previsão regimental para realização de consulta à comunidade escolar, a qual fora realizada em dezembro de 1994, por determinação expressa do Ministério da Educação, o professor Wilson Choeri consultou o Ministro da Educação quanto aos procedimentos que deveria adotar com vistas à sucessão. O Ministro Paulo Renato, com base no Art.12 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 503/MEC, de 28 de setembro de 1987, que estabelecia que o Diretor-Geral seria nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Educação, reconduziu o professor Wilson Choeri ao cargo, ao final de 1998. (SANTOS, 2018, p. 173)

Em alternativa à consulta ao Ministro Paulo Renato, a gestão Wilson Choeri poderia ter realizado, por exemplo, uma consulta, assim como tinha ocorrido no caso dos Diretores de Unidades, mas não o fez, preferindo se manter no cargo burocraticamente, e procurando se isentar do ato autoritário de uma nomeação sem qualquer consulta à comunidade escolar, identificando que a decisão final seria do Ministro da Educação. O que é questionável do ponto de vista moral e ético, na medida que havia chegado ao cargo através de uma consulta à comunidade escolar, quatro anos antes.

Podemos avaliar, também, que se manteve à frente da instituição, o que não seria obrigado a fazê-lo, cobrando ou pedindo autorização para a realização de uma consulta à comunidade escolar. O que também podemos entender como nenhum apego à democracia institucional.

De todo modo, podemos inferir que a manutenção do professor Choeri à frente da Direção-Geral do Colégio Pedro II pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (1995/2002) tenha relação com as políticas desenvolvidas na esfera federal a partir de então. Mas isso fica para um outro artigo.

## REFERÊNCIAS

ADCPII. **Arquivos variados, impressos para a pesquisa pela Associação de Docentes do Colégio Pedro II**, pesquisados na Sede da Entidade durante o período de novembro de 2021 a janeiro de 2022.

BRASIL. Decreto de 02 de dezembro de 1837. Disponível em: Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br) Acesso em 15 set. 2021

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil**, de 05/10/1988, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html) Acesso em 15 set. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.566**, de 23/09/1909 – Criação das Escolas de Aprendizes e Artífices, <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 15 set. 2021.

BRASIL, 1967. **Decreto-Lei nº 200**, de 25/02/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em 15 set. 2021.

BRASIL, 1971. **Lei nº 5.758**, de 3 de dezembro de 1971, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 245/1967, que transformou o Colégio Pedro II em autarquia, alterados pela Lei nº 5.490/68, e pelo Decreto-Lei nº 530, de 15 de abril de 1969, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/l5758.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l5758.htm). Acesso em 15 set. 2021.

Entrevista com a Professora Ana de Oliveira, realizada por esta pesquisa no dia 08 de fevereiro de 2022.

Entrevista com a Professora Maria Amélia Amaral Palladino, realizada por esta pesquisa no dia 05 de fevereiro de 2022.

Entrevista com o Professor Maurício dos Santos Guimarães Maria Amélia Amaral Palladino, realizada por esta pesquisa no dia 05 de fevereiro de 2022.

MEC, 1987. **Portaria nº 503 MEC**, 28/09/1987, aprovando o Regimento Interno CP II, disponível em: <http://cp2.g12.br/ocolegio/regimento/REGIMENTO.pdf> <http://cp2.g12.br/ocolegio/regimento/REGIMENTO.pdf>. Acesso 15 set. 2021.

MEC, 1994. **Portaria nº 1621 MEC**, que estabelece a forma de organização de consulta para o cargo de Diretor Geral e dá outras providências, de 23 de novembro de 1994, Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1396515/pg-74-secao-1-diario-oficial-da-uniao-doude-25-11-1994>. Acesso em 15/06/2021. Acesso em 15 set. 2021.

NUDOM. **Arquivos digitalizados, enviados por e-mail**. NUDOM–Núcleo de Documentação e Memória do Colégio Pedro II.

SANTOS, Beatriz Boclin Marques et al. **Memória histórica do Colégio Pedro II: 180 anos de história na educação do Brasil**. Assis/São Paulo: Triunfal Gráfica e Editora, 2018.

SAVIANI, Demerval. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. 6.ed. eletrônica. Campinas/SP: Editora Autores Associados LTDA, 2021.

SINDSCOPE. **Arquivos variados, impressos para a pesquisa, pelo Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II**.

**COMO CITAR — APA**

Carvalho, W. do N., & Almeida, A. T. S. de (2024). Os primórdios da democratização do Colégio Pedro II. *PARADIGMA*, *XLV*(2), e2024013. <https://doi.org/10.37618/PARADIGMA.1011-2251.2024.e2024013.id1408>.

**COMO CITAR — ABNT**

CARVALHO, William do Nascimento; ALMEIDA, Adjovanes Thadeu Silva de. Os primórdios da democratização do Colégio Pedro II. *PARADIGMA*, Maracay, v. XLV, n. 2, e2024013, Jul./Dez., 2024. <https://doi.org/10.37618/PARADIGMA.1011-2251.2024.e2024013.id1408>

**HISTÓRICO**

Submetido: 03 de fevereiro de 2024.

Aprovado: 05 de junho de 2024.

Publicado: 01 de julho de 2024.

**EDITOR**

Fredy E. González  

**ARBITROS**

Dos árbitros evaluaron este manuscrito y no autorizaron la publicación de sus nombres